



*Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes*  
*Estado de São Paulo*

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES**

**Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes**

**2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio firmado pela Lei n.º 2.436 de 11/12/2009, por mais 12 (doze) meses.

**CONVENIENTE:** Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.-

**CONVENIADA:** CEJAM – Centro de Estudos João Amorim

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

**FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**Conveniente**

**DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA**  
**CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS JOÃO AMORIM**  
**Conveniada**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

*José Roberto Jorge*  
Secretário de Administração  
Matrícula: 80500



*Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes*  
*Estado de São Paulo*

Fls. 17  
e

**2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRI SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM.**

Pelo presente term o aditivo, de um lado a **Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes**, situada a Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114 – Centro – Embu das Artes/SP., inscrita no CNPJ n.º 46.523.114/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Nascimento de Brito, e do outro lado o **CEJAM – Centro de Estudos João Amorim.**, inscrita no CNPJ n.º 66.518.267/0004-26 estabelecida a Avenida Elias Yazbek, 1415 – Cercado Grande – Embu das Artes/SP, neste ato representada pelo Dr. Fernando Proença de Gouvea, portador da cédula de identidade RG n.º 1.179.735/SSP-SP e do CPF n.º 032.781.828-04, a seguir designada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si justo e acertado o seguinte, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA I**

Resolvem prorrogar o prazo de vigência do convênio firmado pela Lei n.º 2.436 de 11/12/2009, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA II**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado.

E por estarem justas e acertadas, fez-se lavrar o presente termo aditivo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

**FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
Convenente

**DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA**  
**CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS JOÃO AMORIM**  
Conveniada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) *Endizf.* \_\_\_\_\_

*José Roberto Jorge*  
Secretário de Administração  
Matrícula: 80500